



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 12/2025

1
2
3 Ata da Assembleia Geral Ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS**, realizada no dia 23 de setembro de 2025, às 9h, no auditório, da Casa de Participação Social, sito a Rua Quinze de novembro, 119 Centro, com a presença de
4
5
6 conselheiros, convidados, e da Secretária Executiva, Sra. Adelma Santos Lima, conforme
7
8 lista de presença abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2025			
CONSELHEIROS	REPRESENTATIVIDADE		
FILIPE AUGUSTO REZENDE	TITULAR	GOVERNO - SEDS	P
WELLINTON CÂNDIDO DA SILVA	SUPLENTE	GOVERNO - SEDS	P
MARIA ANUNCIÇÃO DE JESUS LOURENÇO	TITULAR	GOVERNO - SMS	J
RENATA RODRIGUES CORDELLA	SUPLENTE	GOVERNO - SMS	F
ANGÉLICA EGLER GRAÇA GOMES	TITULAR	GOVERNO - SEDUC	F
WAGNER DE FIGUEIREDO	SUPLENTE	GOVERNO - SEDUC	F
CAIO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	TITULAR	GOVERNO - SEMES	P
ALEXSANDER JOSÉ GUEDES	SUPLENTE	GOVERNO - SEMES	***
LEONARDO RODRIGUES DE MORAES	TITULAR	GOVERNO - SECULT	F
MARCELO LATTANZI RAMIRES	SUPLENTE	GOVERNO - SECULT	F
JESSICA VILAR	TITULAR	GOVERNO - COHAB	***
ANTONIO CARLOS DE SOUZA RELVA	SUPLENTE	GOVERNO - COHAB	P
WENDRYO SALGADO MACHADO	TITULAR	GOVERNO - SESEG	***
RODRIGO RODRIGUES RUIZ	SUPLENTE	GOVERNO - SESEG	P
ITIEL PEREIRA DE ARAÚJO FILHO	TITULAR	GOVERNO - SEFIN	P
GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	SUPLENTE	GOVERNO - SEFIN	P
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	TITULAR	GOVERNO - SETUR	P
ANA CAROLINA TANI KADER	SUPLENTE	GOVERNO - SETUR	***
MATEUS TAVARES BATISTA	TITULAR	GOVERNO - SEMAM	***
ALESSANDRO DE BRITO ZUFFO	SUPLENTE	GOVERNO - SEMAM	P
DAYSE DA SILVA GONÇALVES	TITULAR	GOVERNO - SEMAM	F
DENISE DA SILVA RODRIGUES CUSTÓDIO	SUPLENTE	GOVERNO - SEMAM	F
REBECA COFFANI MAHFUZ	TITULAR	GOVERNO - SECC	P
AMANNDIA KYSLLA TORRES DE LIMA	SUPLENTE	GOVERNO - SECC	***
PROVIVER OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	P
ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA – RITA HENRIQUES	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	***
PIA SOCIEDADE MISSIONÁRIOS DE SÃO CARLOS	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	P
ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS – CASA DO SOL	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	***



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL CAMPS	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	***
SOCIEDADE AMIGA DOS POBRES – ALBERGUE NOTURNO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	P
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS APAE	TITULAR	SOC. CIVIL - ENTIDADE	P
NAPNE – ASSOSSIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL	SUPLENTE	SOC. CIVIL - ENTIDADE	***
KATIA AYRES DOS ANJOS	TITULAR	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	P
PAULO CEZAR SIMONI	SUPLENTE	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	P
DEYSE FERREIRA DE ANDRADE	TITULAR	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	P
SANDRA REGINA AFONSO MENDES PAIS	SUPLENTE	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	P
MARCIA DE BARROS LIMA SANTOS	TITULAR	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	P
INGRIDY HILARIO	SUPLENTE	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	P
EDIVANIA SILVA DOS SANTOS	TITULAR	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	P
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL -TRABALHADOR	***
FRANCISCO PAULINO DA SILVA	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	P
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	***
ALAÍDE MARIA DE OLIVEIRA	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	P
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	***
MARIA ANUNCIADA DE ANDRADE	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	J
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	***
LIGIA MARIA LEMOS CALDEIRA	TITULAR	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	P
VAGO	SUPLENTE	SOC. CIVIL - USUÁRIOS	***

9 Aconteceu aos vinte e três de setembro, no auditório da sede do CMAS, a Assembleia
 10 Ordinária do mês de setembro. A mesa diretora foi composta pelo presidente Filipe e a vice
 11 presidente Kátia, que iniciaram os trabalhos as 9h15. Primeira pauta: apreciação da ata da
 12 Assembleia Ordinária de agosto. A ata foi aprovada, sem ressalvas. Segunda pauta:
 13 Representação no Comitê Intersectorial para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância.
 14 O CMAS está desde janeiro sem conselheiros interessados em participar do referido comitê,
 15 assim, novamente foi solicitado dois conselheiros para representar o CMAS. A conselheira
 16 Márcia se disponibilizou a para participar do Comitê até dezembro de 2025, quando encerra
 17 seu mandato, para que o CMAS não perca a sua representação. Terceira pauta: Apreciação
 18 de recursos de Emenda Parlamentar Federal para SEACOLHE CA. A Wanise –
 19 Coordenadora de Finanças da SEDS/COAFI, apresentou as finalidades da Emenda para a
 20 aquisição de bens como freezer, camas, máquina de lavar, fornos, sofás, entre outros. A
 21 emenda parlamentar é no valor de R\$ 100.000,00. Enfatizou que, se as aquisições



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

22 ultrapassarem esse valor, a SEDS complementar com recursos municipais. As
23 conselheiras Josenice e Katia, ambas da comissão de finanças, analisaram a proposta que
24 foi enviada no grupo do Whats App da Comissão de Finanças e já haviam se manifestado
25 favoravelmente. Foi devidamente APROVADA pelo plenário do CMAS. Quarta pauta:
26 Recursos Estaduais para situação de CALAMIDADE. O governo estadual encaminhou os
27 valores de R\$ 70.000,00 e R\$378.350,00 por consequência do incêndio ocorrido. A SEDS
28 apresentou ofício com os itens a serem adquiridos com o primeiro valor, sendo analisado e
29 aprovado pela Comissão de Finanças: aquisição de gazebo (tendas), cadeiras plásticas,
30 coletes de identificação e camas dobráveis. Sra. Wanise informa que também irão comprar
31 uma cadeira de rodas. A conselheira Josenice se manifesta quanto a compra da cadeira,
32 pois além de não constar no plano analisado pela comissão, é um item da Política da Saúde,
33 não sendo possível a compra com recurso do Fundo Estadual. Assim Wanise declarou que
34 irá adquirir a cadeira de rodas com recurso fora fundo. O segundo valor será utilizado para
35 pagamento de auxílio às famílias que se declararam vítimas do incêndio. Serão 329 famílias
36 beneficiárias, que receberão o valor único de R\$1.150,00, por meio de poupança social do
37 Banco do Brasil. O plenário manifestou a necessidade de planejar ação conjunta entre os
38 setores municipais para atender esse tipo de situação em casos de calamidade. Existe no
39 MDS cofinanciamento permanente para serviço tipificado, informou a conselheira Márcia, e
40 a necessidade de aceite formal junto ao órgão MDS. O que ocorre é que vários serviços do
41 município precisariam estar articulados para o atendimento adequado dessas situações,
42 como Defesa Civil, Saúde, Educação, Assistência Social, Habitação e tantos outros,
43 estabelecendo um pacto intersetorial na cidade, a dar conta nas situações de calamidade.
44 O conselheiro Wellington informa que existe o Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDC e que
45 a SEDS está discutindo o assunto e já abriu um processo administrativo para fazer um plano
46 de emergência. A conselheira Marcia sugere que o PPDC pudesse ser apreciado pelo pleno
47 pois comentários sobre esse PPDC foram feitos e que ele só alcançava a questão das
48 enchentes (para os meses específicos entre dezembro e abril). O presidente Filipe fala que
49 em casos de urgências e calamidades a SEDS fica sobrecarregada, pois outros setores
50 fazem atendimentos pontuais sendo que houve redução de pessoal para execução do
51 PPDC. Os conselheiros sugerem que a Defesa Civil seja convidada para apresentar as
52 ações que desenvolve, bem como convidar a SEMAM, tendo em vista que também realizam



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

53 ações em emergências ligadas as mudanças climáticas. O presidente pede manifestação do
54 pleno para aprovação da pauta, o que ocorreu. Quinta pauta: Remanejamento de saldo de
55 emenda parlamentar. Sra. Wanise informa que não possui informações sobre a utilização
56 dos recursos e solicita adiamento da pauta para próxima reunião. Sexta pauta: Prestação de
57 contas do primeiro semestre de 2025 do fundo municipal. Sra. Wanise realiza apresentação
58 explicando que os conselheiros devem compreender que a princípio temos recursos no
59 orçamento que devem ser gastos, contudo primeiro são empenhados o que significa tratar-
60 se de uma reserva para pagar credores. Quando ocorrem as “emergências” usa-se cheque
61 de adiantamento, conforme orientação para a administração pública usar seus recursos com
62 mais celeridade. Apresentou planilhas com os gastos, em relação aos serviços da rede direta
63 e os conveniados e de contratos com prestadores de serviços. A conselheira Márcia
64 questionou sobre os gastos com veículos (aluguel, seguro e manutenção) e se esse grande
65 gasto seria mais econômico para a SEDS executar de forma direta. Sra. Wanise responde
66 que o seguro seria apenas para frota pública. Sobre os convênios, informa que algumas
67 entidades recebem recursos municipais e estaduais; que houve reajuste, mas que ainda não
68 seria o cenário ideal para alcançar a analogia entre o público e o privado. Alguns
69 conselheiros disseram sobre a questão premente para a PMAS que trata do orçamento para
70 o setor; que há muitas conferências municipais se pede o aumento orçamentário (aumentar
71 o percentual); que existe a necessidade de pressionar os poderes para que o percentual
72 para essa política seja adequado; que a lei orçamentária precisa observar isso e que a SEDS
73 precisa provar o seu real gasto com RH, serviços, bens, recursos, afim de defender o
74 aumento e não ficar apenas suplementando valores ao longo do ano. Outra discussão tratou
75 da necessidade da SEDS ELABORAR PLANOS MUNICIPAIS e que são estes que
76 conduzem a realização da política na cidade. A ausência de planos municipais, sobretudo o
77 da assistência social ou do próprio benefício eventual, desresponsabilizam a gestão pelas
78 ofertas que deveriam acontecer como ações planejadas, permanentes e continuadas, o que
79 poderia evitar a suplementação de valores por todo o decorrer do ano. Outra questão crucial
80 que foi levantada, foi a respeito aos valores desconhecidos pelo CMAS, por exemplo, como
81 as verbas de gabinete ou emendas municipais. Que embora o CMAS não tenha como
82 deliberar sobre isso, deveria conhecer os valores e os objetivos das ações custeadas, para
83 fazer escolhas justas no momento em que tenha que apreciar a divisão de recursos entre os



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

84 interessados. O conselheiro Welington verbaliza que os valores das emendas estão no
85 portal da transparência e que todos podem ter acessos, contudo houve a manifestação da
86 secretaria executiva, Sra. Adelma, que informou que essa pauta (apreciar todos os recursos
87 dentro de CMAS) é deliberação conferencial de 2023. Sra. Wanise se comprometeu a trazer
88 nas próximas reuniões os valores fora fundo. Da planilha apresentada, algumas
89 observações foram feitas como a questão dos recursos para projeto Fênix (200 vagas, mas
90 227 benefícios). Outra conselheira questionou se a SEDS fez avaliação sobre a relação entre
91 auxílio moradia e o resultado disso para as famílias admitidas – a relação entre acesso e
92 efetivação da proposta (moradia) junto a COHAB. Sra. Larissa, coordenadora da SEDS,
93 informou que o imóvel do CRAS ZOI será utilizado por Residência Inclusiva (RI) pois, o
94 imóvel onde estão na Pinheiro Machado, precisará de obras. Que existe uma previsão para
95 o uso do imóvel, que poderá chegar a 120 dias, segundo o presidente Sr. Filipe. A
96 conselheira Fernanda questiona o funcionamento do CRAS Nova Cintra que fecha para o
97 almoço. O presidente Filipe responde que o CRAS em breve mudará para outro - por apenas
98 um período, uma vez que a SEDS alugará o edifício da Sociedade de Melhoramentos da
99 Nova Cintra. O conselheiro Welington sugeriu que o CMAS faça a visita de fiscalização ao
100 novo local. Uma trabalhadora do CRAS Nova Cintra manifestou-se e disse sobre a
101 inadequação de espaço, precarização para as condições de trabalho e o lugar para
102 atendimentos. A conselheira Fernanda verbalizou que o CMAS faz cobranças diversas a
103 área privada (OSC) mas não consegue exercer controle social sobre a inadequação dos
104 serviços na área pública. Necessário fazer insurgências e cobranças sobre a SEDS pela
105 melhoria das condições de trabalho. Após todas essas análises importantes para o
106 colegiado, O presidente colocou a pauta em votação, sendo aprovada. Sétima pauta:
107 Informes do CMAS. A conselheira Josenice inicia o relato da Comissão de Finanças, onde
108 foi feita a analisados os itens 04 e 05 já apresentados pela COAFI. O conselheiro Paulo
109 realiza o relato da Comissão de Política, discorreu sobre as análises e reuniões realizadas
110 no mês. Foi concluída a análise de solicitação de revalidação de 4 entidades, estando a
111 comissão favorável a revalidação, sendo Ação de Recuperação Social – ARS; Associação
112 Casa da Criança de Santos; Lar Espírita Mensageiros da Luz Assistência à Paralisia
113 Cerebral; CIEE. A análise foi documental, com exceção do Lar Espirita, que foi realizada
114 visita de fiscalização pelos conselheiros Marcia e Paulo. Foi realizada análise de uma



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

115 solicitação de inscrição, sendo a comissão desfavorável a inscrição, por se tratar de creche,
116 sem equipe do SUAS e com oferta de atendimento nutricional, sendo a OSC Sagrada
117 Família. Foi realizada reunião com a OSC Luiz Monteiro de Barros, que informou o
118 encerramento da oferta de Republica em dezembro/2025. A comissão tomou ciência de
119 ofício recebido da OSC Albergue Noturno, onde solicita prazo de 1 ano para realizar
120 avaliação sobre situação da acessibilidade na casa. Também recebeu e-mail da OSC Toca
121 de Assis que esta novamente sem Assistente Social, providenciando reposição do
122 profissional. Na Comissão de Instância, o conselheiro Wellinton relatou que estão envidando
123 esforços para construção do plano de acompanhamento estratégico para PBF. Que a rede
124 responsável pelo Cadastro único possui com 8 CRAS, 2 NIAS e 1 Centro POP. O plano será
125 apresentado a cada 3 meses e trará uma perspectiva de avaliação da rede socioassistencial,
126 famílias tendidas, IGD e seu uso, PROCAD, ou seja, garantindo um panorama do sistema
127 em relação a proteção social. Que essas informações também deverão ser inseridas no
128 portal do CMAS que garantirá a publicidade. Falou ainda sobre o cadastramento de pessoas
129 atingidas pelos incêndios e que os dados de atenção em relação aos dois eventos eram
130 significativos tendo em vista a rápida prestação de serviços realizada pelas equipes de PSB
131 e PSE - 329 famílias, 753 pessoas com 100 moradias destruídas e 1 óbito. Recursos
132 materiais foram liberados prontamente e as equipes atuaram de quinta feira, ao domingo
133 ininterruptamente. Duzentas e setenta famílias preencheram um cadastramento (473
134 pessoas) e foram liberados 400 colchões, 400 camas, 220 cestas básicas, 12 caixas de
135 roupas e 6 caixas de calçados. Enfatizou ainda que todas as pessoas que declararam terem
136 sido acometidas do incêndio receberam atenção. Na Comissão de Legislação, a conselheira
137 relatou que foram feitas as últimas correções na Resolução Normativa de Benefício
138 Eventuais antes da publicação; foi discutido a participação na Audiência Pública na câmara
139 de vereadores sobre a condição da política de assistência social na cidade, não havendo
140 participação de nenhum representante da SEDS, e do presidente e vice do CMAS; sobre as
141 moções de repúdio não publicadas no diário oficial, bem como 2 convocações de assembleia
142 e as devidas providência do colegiado. A COAFI pede a palavra para falar da Resolução de
143 Benefício Eventuais. Disse que não dispõe de orçamento para garantir as alterações para o
144 exercício de 2026, pois foi matéria não apresentada para o orçamento do próximo exercício.
145 Disse ainda que O Sr. Filipe, como presidente do CMAS e secretário adjunto, deveria fazer



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

146 insurgência junto ao executivo e a secretaria de finanças de forma a garantir esse aumento,
147 caso contrário ela iria se utilizar do mesmo recurso ou iria suplementar para fazer jus às
148 entregas das ofertas que a nova RN determina. Houve discussão entre os representantes
149 da gestão Sra. Wanise e Sr. Filipe, onde a COAFI declarou não ter sido consultada e que
150 ele deveria correr atras do recurso uma vez que é o nome dele que consta na RH. Sr. Filipe
151 responde que a assembleia não é o local que ela deveria estar cobrando uma ação dele. Os
152 presentes se manifestam no sentido de que a SEDS deveria acatar a publicação e dialogar
153 com os setores responsáveis para ampliar os recursos, pois todo recurso deve estar previsto.
154 Sra. Wanise solicitou que constasse de que ela não foi consultada e não soube de nenhuma
155 proposta de aumento de recursos para benefícios eventuais e que ela precisaria ter sido
156 consultada sobre a ampliação de valores. A conselheira Kátia fala que seriam necessárias
157 as tratativas e articulações na SEDS, ampliando recursos para eventuais. A seguir o
158 presidente solicitou apresentação da próxima pauta. Passou-se a tratar do Nona pauta, pois
159 alguns representantes de entidades, precisavam sair da reunião, por terem outros
160 compromissos. A entidade Casa da Criança foi a primeira a manifestar-se e Sra. Tania,
161 coordenadora do Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, informa que possui
162 20 vagas, fala sobre a história da instituição, sobre finalidades da prestação de serviços.,
163 sobre o apoio da SEDS para a supervisão das equipes e da premência da instituição sobre
164 o retorno da criança ao convívio familiar. Perguntaram sobre capacitação continuada e ela
165 responde não ter investido nisso em 2025, mas que recebe orientações da SEDS/PMS e
166 que fará esforços para propiciar isso para sua equipe. O pleno decidiu pela revalidação. A
167 entidade Ação de Recuperação Social - ARS foi analisada a partir de sua documentação
168 apresentada, com duas ofertas, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e
169 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio. Sra. Lima, técnica da OSC falou sobre o
170 serviço no domicilio, que atendem 16 famílias no território do Saboó, sendo referenciados
171 pelo CRAS Chico de Paula. O SCFV também só atende por referenciamento do CRAS do
172 território. O pleno decidiu por revalidar. A OSC Lar Espirita Mensageiros da Luz Assistência
173 a Paralisia Cerebral estava presente e falaram da Residência Inclusiva que desenvolvem
174 para 20 pessoas com paralisia cerebral, portanto atendem demandas da saúde e da
175 assistência social. O pleno decidiu pela revalidação. Oitava pauta: A entidade Sagrada
176 Família solicitou inscrição, que após análise que foi analisada pela Comissão de Política,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

Lei Municipal nº 1378/94 - Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005 - Alterada pela Lei nº 2344/2005 - Alterada pela Lei nº. 2781/2011 -Alterada pela Lei nº 3.612/2019 - Alterada pela Lei nº 4.053/2022.

177 conforme citado nos relatos das comissões, sendo sugerido o indeferimento uma vez que
178 não cumpre com os objetivos da PMAS e desenvolve o segmento creche / segurança
179 alimentar. O colegiado indefere a solicitação de inscrição. Decima pauta: Informes do gestor.
180 O conselheiro Wellington, representando a gestão, solicita que seja feita uma moção de elogio
181 aos trabalhadores da SEDS, pelos serviços prestados nos incêndios, uma moção pelo
182 CMAS. Houve grande debate, isso porque a própria gestão pode propor e anunciar o elogio,
183 sem que passe pelo CMAS; que a gestão não levou em consideração a moção de repúdio
184 dos trabalhadores (sobre as condições de trabalho e de vida) aprovada da Conferência
185 Municipal e que sequer foi publicada; O presidente Filipe fala que conselheiros poderiam
186 propor MOÇÕES por força de normativa, contudo, que esse debate não havia sido decidido
187 anteriormente pela diretoria executiva. A conselheira Márcia verbaliza que todos os
188 trabalhadores do SUAS municipais careciam de estruturas, elevação nas carreiras,
189 condições de trabalho – portanto todos os trabalhadores mereceriam elogio dadas todas as
190 circunstâncias denunciadas por este colegiado há muito. Que elogiar um grupo que atuou
191 com qualidade e com presteza numa determinada situação de emergência não retiraria a
192 responsabilização da gestão em responder às precárias condições de trabalho e relações
193 de trabalho de todo o conjunto. O conselheiro Wellington, retira a pauta proposta por ele,
194 como moção de elogio. A conselheira Márcia lembrou que este colegiado deveria se
195 debruçar sobre as deliberações conferenciais e deveria enfatizar as demandas
196 apresentadas pelos trabalhadores sociais. A conselheira Kátia tomou a palavra para dizer
197 que esteve na Câmara (em outra ocasião) e que sempre se manifestou a favor da PMAS
198 (que as pessoas poderiam acessar sua fala, já que foi gravada), mas que sua forma de
199 expressão não costuma especificar nomes – não faz denúncias nominais, mas sim trata das
200 situações apresentadas pela política municipal. O presidente Filipe informou que a
201 Conferência Estadual Regionalizada ocorrerá entre nos dias 16 e 17 de outubro. A
202 conselheira Fernanda verbalizou sobre o evento que irá ocorrer na cidade denominado
203 Destinação Criança, no teatro Guarani, sobre a possibilidade de destinar percentual do IR
204 para as instituições que atuam com criança e adolescente. Por consequência do horário
205 avançado, não foi possível apresentação do relato do CONGEMAS. Nada mais a
206 acrescentar, o presidente agradeceu os presentes e deu por encerrada a AGO. Relatei e
207 assino, conselheira Márcia Barros.